

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2018.

Salette Marinho de Sá
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 329 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do Prontuário Eletrônico do SUAS nas unidades de CRAS, CREAS e CENTRO POP do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Escola do SUAS “Mariluce Bittar”, no dia 12 de setembro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e Considerando a Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social Nº 143, de 8 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a utilização do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

DELIBERA:
Art. 1º Aprovar a obrigatoriedade da utilização do Prontuário Eletrônico do SUAS, nas unidades de CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2018.

Salette Marinho de Sá
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 330 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de Realização Financeira do Cofinanciamento Estadual FEAS, 2º, 3º e 4º trimestres de 2016, e 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2017 e, 1º e 2º trimestres de 2018.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola do Suas - Mariluce Bittar, no dia 12 de setembro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:
Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral da Realização Financeira do Cofinanciamento Estadual FEAS, 2º, 3º e 4º trimestres de 2016, e 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2017 e, 1º e 2º trimestres de 2018, sob Parecer nº 105/2018 do Processo nº 292/CEAS/MS/2018 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

Salette Marinho de Sá
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Retifica-se por ter constado com incorreção no texto do extrato do segundo aditivo ao convênio 27.686/2017, publicado no D.O.E nº 9.749 de 25 de setembro de 2018, página 54.
ONDE SE LÊ: OBJETO: alteração da Cláusula Sexta - Do Auxílio Financeiro e da Dotação Orçamentária do Convênio n. 27.686/2017, que visa apoiar financeiramente a infraestrutura e aquisição de equipamentos para adequação do entreposto de pescado, visando atender as demandas dos piscicultores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
LEIA-SE: OBJETO: alteração da Cláusula Sexta - Do Auxílio Financeiro e da Dotação Orçamentária do Convênio n. 27.686/2017, para alocar a contrapartida no valor de R\$ 12.944,00 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais), na conta específica do convênio, que visa apoiar financeiramente a infraestrutura e aquisição de equipamentos para adequação do entreposto de pescado, visando atender as demandas dos piscicultores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0028/2018/SEJUSP, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD N° Cadastral 10043
Processo: 31/000.692/2018.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos provenientes do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-FUNRESP) com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 005/2018 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 028/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO 2.1. Aditar o valor total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura, sendo o valor de R\$ 253.000,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) para peças e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para serviços de mão de obra, nas naturezas de despesas 33.90.30.39 e 33.90.39.19, respectivamente, para os exercícios de 2018 e 2019, durante a vigência dos contratos em tela, com recursos provenientes da Funcional Programática 20.27901.10.302.2002.8321.0056, Fonte de Recursos 0100000000, visando àmanutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do Corpo de Bombeiros, bem como equipamentos operacionais, com recursos oriundos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, haja vista o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2018, conforme valores detalhados no quadro abaixo:

Órgão	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valores (R\$ 1,00)	Valores (R\$ 1,00)	Total de Valores (R\$ 1,00)
Ano: 2018	Ano: 2019	Ano: 2018 e 2019	SEJUSP	Peças	33.90.30.39	20.27901.10.302.2002.8321.0056 FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	0100
R\$ 138.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 253.000,00	Mão de Obra	33.90.39.19	R\$ 72.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 132.000,00

Total (R\$ 1,00)	R\$ 210.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 385.000,00
------------------	----------------	----------------	----------------

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/09/2018.
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0119/2017/SEJUSP N° Cadastral 8659
Processo: 31/000.831/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/09/2018 até 06/09/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor anual estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33903947
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 06181004422710001
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: LEI FEDERAL N. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31/08/2018.
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS e MONICA DE BARROS NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0002/2013/AGEPEN N° Cadastral 364
Processo: 31/601.047/2012
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição e Serviços LTDA Constitui objeto do presente instrumento, formalizar a Rescisão e Encerramento do Contrato nº 002/2013 que objetivou a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atendimento, das necessidades dos Estabelecimentos Penais Femininos de Campo Grande (Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” e Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, aberto e Assistência à Albergada de CG).
Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
26/09/2018
Aud de Oliveira Chaves e Sérgio Tadeu Hergert

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0008/2012/AGEPEN N° Cadastral 438
Processo: 31/600.065/2012
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição e Serviços LTDA Constitui objeto do presente instrumento, formalizar a Rescisão e Encerramento do Contrato nº 008/2012 que objetivou a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atendimento, das necessidades da Penitenciária Estadual de Dourados.
Lei Federal 8.666/93
26/09/2018
Aud de Oliveira Chaves e Sérgio Tadeu Hergert